



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 491, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$1.316.139,49 (Um milhão, trezentos e dezesseis mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos)

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1082, de 16 de janeiro de 2015 (Lei Orçamentária Anual).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de 1.316.139,49 (Um milhão, trezentos e dezesseis mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III, do §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 3 de dezembro de 2015.



ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

ANEXO I
do Decreto nº 491/2015

Programa de Trabalho	Código da Despesa	Fonte	Suplementação
02.2301.04.122.0001.2.854	33903600	000	R\$ 8.000,00
02.0701.04.122.0001.2.787	33903000	004	R\$ 5.000,00
02.0701.04.122.0001.2.787	33903900	049	R\$ 25.000,00
02.0701.15.451.0028.2.169	33903900	049	R\$ 302.580,00
02.0701.15.452.0025.2.157	33903900	049	R\$ 444.119,35
02.0701.15.452.0025.2.159	33903900	049	R\$ 235.050,52
02.0701.15.452.0025.2.160	33903900	049	R\$ 84.809,46
02.0701.15.452.0025.2.162	33903900	004	R\$ 150.463,36
02.0701.15.452.0026.2.165	33903900	004	R\$ 61.116,80
		TOTAL	RS1.316.139,49

ANEXO II
do Decreto nº 491/2015

Programa de Trabalho	Código da Despesa	Fonte	Anulação
02.2301.04.122.0001.2.854	33903900	049	R\$ 8.000,00
02.0102 04.122.0001.2.854	33903900	004	R\$ 9.336,46
02.1301 15.451.0028.1.497	44905100	049	R\$ 50.000,00
02.1301 15.451.0028.1.718	44905100	004	R\$ 50.000,00
02.1301 15.451.0028.1.729	44905100	004	R\$ 50.000,00
02.1301 15.122.0001.2.854	33903000	004	R\$ 6.910,80
02.1301 15.122.0001.2.854	33903600	004	R\$ 2.500,00
02.1301 15.122.0001.2.854	33903900	004	R\$ 13.500,00
02.1301 15.122.0001.2.854	33909200	004	R\$ 250,00
02.2401 04.122.0001.0.001	33904700	000	R\$ 125.000,00
02.2401 04.122.0001.2.873	31909400	000	R\$ 5.000,00
02.2401 04.122.0001.2.873	33903900	004	R\$ 26.591,69
02.2401 04.122.0001.2.880	33903900	049	R\$ 60.000,00
02.3101 12.361.0017.1.495	33903900	000	R\$ 19.745,00
02.3101 27.812.0041.2.208	33903900	050	R\$ 1.036,34
02.3101 27.812.0045.2.211	33903000	050	R\$ 2.500,00
02.3101 12.365.0017.1.731	44905100	000	R\$ 7.500,00
02.3101 12.365.0017.1.732	44905100	000	R\$ 7.500,00
02.2301.04.122.0001.2.854	33903000	000	R\$ 4.855,24
02.2601 13.392.0049.1.586	33903900	000	R\$ 1.250,00
02.2601 13.392.0049.2.301	33903600	000	R\$ 9.426,67
02.3101 12.361.0017.2.897	33903900	000	R\$ 4.136,67
02.3101 12.122.0001.2.854	33903900	000	R\$ 1.620,00
02.3101 12.122.0001.2.854	44905200	000	R\$ 20.000,00
02.3101 12.361.0017.2.897	33903900	000	R\$ 1.099,06
02.3101 27.812.0041.2.208	33903900	050	R\$ 5.000,00
02.0401.28.846.0002.0.002	46907100	004	R\$ 400.000,00
02.0401.28.846.0002.0.003	46907100	049	R\$ 423.381,56
		TOTAL GERAL	RS 1.316.139,49